



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2018**

Processo Licitatório nº.: 090/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 062/2018

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação dos semáforos instalados neste município.

APROVADO  
  
Anely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128148  
Procuradora Municipal

Por este instrumento particular de TERMO ADITIVO, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa VALDINEI BASILIO CHAVES 02886047686, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 31.265.677/0001-85, situada na Rua Tres, nº 374, Bairro Afonso Queiroz, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38705-444, telefone (34) 9.9139 3724, e-mail Dinei-02@hotmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Valdinei Bastião Chaves, inscrito no CPF nº. 028860476-86, e RG nº. M 9353325, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2018, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 090/2018 - Pregão Presencial nº. 062/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES" e da Cláusula Sétima - "DO PRAZO DE VIGÊNCIA", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica PRORROGADA a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 29/02/2024, findando em 29 de agosto de 2024, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO**

4.1. Fica RENOVADO o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finais deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Institucional.

Sra. Cleusa



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
 Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
 Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SEMÁFORO	240	HS	R\$45,00	R\$10.800,00
002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	1.500	KM	R\$1,70	R\$2.550,00
Total do Fornecedor: R\$13.350,00					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Presidente Olegário/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
 Rhenys da Silva Cambrata  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Gilmar Caetano da Silva  
**VALDINEI BASÍLIO CHAVES 02886047686**  
 Valdinei Basílio Chaves  
 Valdinei Basílio Chaves

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa De Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

II - Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68